

n. os 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, e ainda nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão da FCUL deliberou o seguinte:

Para efeitos de substituição nos casos de ausência, falta ou impedimento dos membros do Conselho de Gestão, nos termos do artigo 41.º do Código Procedimento Administrativo, deliberou o Conselho de Gestão que:

a) O Subdiretor desta Faculdade, Investigador Doutor António Carlos Sá Fonseca possa substituir, pelos motivos indicados, o Presidente do Conselho de Gestão, Prof. Doutor José Manuel Pinto Paixão;

b) O Diretor da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, Licenciado Jorge Manuel Duque Lobato possa substituir, pelos motivos indicados, a Secretária Coordenadora, Mestre Ana Bela Rocha;

c) A Coordenadora do Núcleo Financeiro da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, Licenciada Paula Margarida Duarte Santos M. A. Montenegro, possa substituir, pelos motivos indicados, o Diretor da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, Licenciado Jorge Manuel Duque Lobato.

Os substitutos acima referidos, quando no exercício desta função, passam a usufruir das competências delegadas nos termos dos n.ºs 1 e 2 da Deliberação 28/CG/2011, de 1 de junho de 2011.

10 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão, *José Manuel Pinto Paixão*.

207171387

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 10362/2013

Por Despacho n.º 121/R/2013, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho, datado de 26 de julho, foi revogada, para todos os efeitos, nos termos do art.140.º do CPA, a dispensa especial de serviço, autorizada nos termos do art.º 77 A do ECDU, por um ano, a iniciar em 02 de setembro de 2013, do Doutor Fernando Manuel Rosmaninho Morgado Ferrão Dias, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 09 de maio de 2013, declaração retificação n.º 564/2013.

31 de julho de 2013. — A Administradora, *Susana Teles*.

207166195

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 10717/2013

Subdelegação de competência para presidir aos júris de provas de doutoramento

Ao abrigo do disposto no despacho Reitoral RT-01/2007, de 3 de janeiro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116 de 19 de junho, alterado pelo Despacho Reitoral RT-47/2013, de 24 de maio de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 7 de junho de 2013, e ainda no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência do disposto no Despacho VRT/GTD-17/2013, de 19 de junho de 2013, subdelego a competência para presidir aos júris de provas de doutoramento, nos Professores Catedráticos do Instituto de Educação com contrato por tempo indeterminado em regime de tenure, a seguir identificados: Leandro Silva Almeida; Maria Graça Ferreira Simões Carvalho; Licínio Carlos Viana Silva Lima; Nelson Manuel Viana Silva Lima; Laurinda Sousa Ferreira Leite; Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo; Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira; Maria Beatriz Ferreira Leite Oliveira Pereira; Bento Duarte Silva.

A presente subdelegação de competência produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificadas os atos entretanto praticados nas matérias subdelegadas.

17 de julho de 2013. — O Presidente do Instituto de Educação, *Prof. Doutor José Augusto Brito Pacheco*.

207159837

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 10718/2013

Na sequência de processo eleitoral, desenvolvido nos termos consagrados no artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino

Superior (RJIES) estabelecido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, doravante designados Estatutos, homologados pelo Despacho normativo n.º 22/2012, de 10 de outubro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, 22 de outubro de 2012, e no Regulamento para a Eleição do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência da deliberação eleitoral proferida na reunião do Conselho Geral, realizada em 05 de julho de 2013, após homologação do processo eleitoral por S. Ex.ª o Ministro da Educação e da Ciência, tendo sido formalmente empossado Reitor desta Universidade, em 29 de julho de 2013 e encontrando-me investido do poder de autoridade conferido pela lei para o exercício do cargo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do RJIES e do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos, determino que a composição do Conselho de Gestão seja a seguinte:

Professor Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, Reitor, que preside;

Professor Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão, Vice-reitor;

Professor Doutor João Filipe Coutinho Mendes, Vice-reitor;

Mestre Elsa Rocha de Sousa Justino, Administradora.

1 de agosto de 2013. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

207168909

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 10363/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por edital n.º 998/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 12 de novembro de 2012, homologada por despacho de 31.07.2013 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, encontra-se afixada nas instalações dos serviços comuns do Instituto Politécnico de Coimbra, podendo também ser consultada na página eletrónica do IPC.

Consideram-se ainda notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estipulado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos aprovados bem como os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

31 de julho de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Coimbra, *Manuel Filipe Mateus dos Reis*.

207166657

Despacho n.º 10719/2013

De acordo com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, publica-se, em anexo, o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia a ministrar pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

O referido ciclo de estudos foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado, na Direção Geral do Ensino Superior, com o número R/A — Cr 119/2013.

Assim, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Biotecnologia, em anexo ao presente Despacho, para entrada em funcionamento no ano letivo de 2013-2014, bem como a remessa de cópia à Direção Geral do Ensino Superior.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Biotecnologia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior Agrária.
- 3 — Curso: Biotecnologia.
- 4 — Grau: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Tecnologia dos Processos Químicos.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologia dos Processos Químicos	524	74	13
Agricultura, Silvicultura e Pescas	620	10	15

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Vida	420	8	0
Gestão e Administração	345	5	0
Indústrias Transformadoras	540	0	8
Engenharia e técnicas afins	520	0	5
Proteção de Ambiente	850	0	5
<i>Total</i>		97	23

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior Agrária

Mestrado em Biotecnologia

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia Molecular Aplicada	420	Semestral	133	TP: 30	5	
Tecnologias de Separação	524	Semestral	133	TP: 30	5	
Modelação de Processos	524	Semestral	133	TP: 30	5	
Biotecnologia e Ciência Animal	620	Semestral	133	TP: 30	5	
Optativa 1		Semestral	133	TP: 30	5	Opção.
Optativa 2		Semestral	133	TP: 30	5	Opção.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioreatores e Biotálise	524	Semestral	133	TP: 30	5	
Biotecnologia e Biomassa	524	Semestral	133	TP: 30	5	
Fitobiotecnologia	620	Semestral	133	TP: 30	5	
Gestão e Empreendedorismo	345	Semestral	133	TP: 30	5	
Optativa 3		Semestral	133	TP: 30	5	Opção.
Optativa 4		Semestral	133	TP: 30	5	Opção.

2.º Ano/1.º Trimestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioinformática	420	Trimestral	82	TP: 22	3	
Instrumentação e Controlo	524	Trimestral	82	TP: 22	3	
Projeto	524	Trimestral	82	TP: 22	3	
Optativa 5		Trimestral	82	TP: 22	3	Opção.

2.º Ano/2.º, 3.º e 4.º Trimestres

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	524	Trimestre	1300	OT: 54	48	

19 julho de 2013. — O Presidente, *Rui Antunes*.

207170885

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Declaração de retificação n.º 888/2013**

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 2524/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2013, retifica-se que onde se lê «Escola Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa» deve ler-se «Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa», onde se lê «Professora Doutora Maria Dulce Matos» deve ler-se «Professora Doutora Maria Dulce Matos Coelho», onde se lê «Professora Doutora Eduarda Silva Teixeira Fernandes» deve ler-se «Professora Doutora Maria Eduarda Silva Teixeira Fernandes» e onde se lê «Dr. Pedro Henriques Nuno Mendes» deve ler-se «Dr. Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes».

18 de julho de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207171751

Despacho n.º 10720/2013**Delegação de competências**

Considerando:

a) A previsão dos artigos 355.º a 360.º do artigo 295.º e do artigo 398.º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2008, retificado pela declaração de retificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010 publicada no *Diário da República*, 1.ª série de 27 de abril de 2010, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010 publicado no *Diário da República*, 1.ª série de 14 de dezembro de 2010, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro publicada no *Diário da República*, 1.ª série de 30 de dezembro de 2011 e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 134 de 12 de julho;

b) A previsão do Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 162 de 22 de agosto de 2012;

c) A importância do ato formal dos autos de consignação da obra, de liberação da caução e de receção definitiva (parcial ou total) da empreitada;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea t) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo despacho normativo n.º 35/2008, publicado no diário república, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela declaração de retificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008, e dos artigos 35.º e seguintes do código do procedimento administrativo:

1 — Revogo o meu despacho de delegação de competências n.º 10275/2012 de 2 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 147 de 31 de julho de 2012.

2 — Delego no senhor pró-presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, a competência para assinatura dos autos de consignações das obras não incluídas na delegação de competências existente nesta matéria nos(as) senhores(as) diretores(as) das escolas do Instituto; a competência para proceder à formalização dos autos de liberação das cauções, a que se refere o Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto; e a competência para

efetuar as receções definitivas (parciais ou totais) de todas as empreitadas realizadas no seio Instituto, nele se incluindo toda a organização institucional do Instituto.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados, desde a data de assinatura do presente despacho até à publicação da mesma no *Diário da República*.

24 de julho de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

207171695

Despacho n.º 10721/2013

Sob proposta da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Turística e Hoteleira, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 677/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, n.º 199, de 29 de agosto e alterado pelo Despacho n.º 3364/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de fevereiro, pelo Despacho n.º 15666/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de julho e pelo Despacho n.º 7519/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior em 01 de agosto de 2013.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Turística e Hoteleira para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013-2014.

1 de agosto de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica: Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

2 — Grau: Licenciado.

3 — Curso: Gestão Turística e Hoteleira.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.